



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG Cadastradora, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

CNPJ / CPF: **06.809.941/0001-57** Validade do Cadastro: **28/08/2017**
Razão Social / Nome: **FORTEL FORTALEZA TELECOMUNICACOES LTDA - EPP**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
Domicílio Fiscal: **13897 - Fortaleza CE**
Unidade Cadastradora: **803030 - SERPRO - REGIONAL FORTALEZA**
Atividade Econômica: **6110-8/03 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM**
Endereço: **AV SANTOS DUMONT 2626 SALA 708 - Fortaleza - CE**

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**

Níveis validados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita	Validade:	23/11/2016	
FGTS	Validade:	03/12/2016	
INSS	Validade:	23/11/2016	
Trabalhista	Validade:	09/05/2017	http://www.tst.jus.br/certidao

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Municipal:

Receita Estadual/Distrital	Validade:	17/12/2016
Receita Municipal	Validade:	04/01/2017

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira - Validade: **30/06/2017**

Índices Calculados: **SG = 10.75; LG = 10.30; LC = 10.30**

Patrimônio Líquido: **R\$ 0,00**



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (11/11/2016 às 12:18) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 06.809.941/0001-57.

A inexistência de registro no Cadastro Nacional de Condenações por Improbidade Administrativa e Inelegibilidade não significa a inexistência de condenações, uma vez que o cadastro está em fase de preenchimento.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5825.D34E.828D.B934

Portal da Transparência - Governo Federal - <http://www.portaltransparencia.gov.br>

Você está em:
Início » **CEIS**

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	06809941000157
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 **Data:** 11/11/2016 12:18:54

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 06809941000157

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA
SEÇÃO DE CERTIDÕES**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO CÍVEL

NÃO É VÁLIDA PARA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

Certidão Nº 767798

CERTIFICO, em virtude da faculdade que me é conferida por lei e a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, **DESDE 1º DE AGOSTO DE 1994, ATÉ A PRESENTE DATA**, em relação ao(s) polo(s) **PASSIVO OU ATIVO** dos processos de natureza cível, **EM TRÂMITE**, distribuídos aos Juízos de Recuperação de Empresas e Falência da Comarca de Fortaleza, verifiquei **NADA CONSTAR**, em nome de **FORTEL FORTALEZA TELECOMUNICACOES LTDA-EPP**, CNPJ nº 06.809.941/0001-57.

CERTIFICO, ainda, que a supracitada consulta inclui as seguintes classes: **FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**.

CERTIFICO, finalmente, que esta certidão só é válida por **30 (trinta) dias**, a contar da data de sua emissão, sem rasuras ou emendas, com assinatura do(a) Agente Público responsável e Selo de Autenticidade.

O referido é verdade e dou fé.
Fortaleza, 01/11/2016 às 10:47.
Usuário: 62102

[Handwritten signature]
MICHELLE
Chefe do S



FORTEL FORTALEZA TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP

CNPJ(MF) nº 06.809.941/0001-57
Nire/Jucec nº 23.2.006952-6

Trigésima Segunda Alteração e Consolidação do Contrato Social

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito os abaixo qualificados:

JOSÉ JACAUNAS MARQUES, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 97002531545 SSP/CE e do CPF(MF) sob nº 008.827.713-53, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Rua Joaquim Nabuco, 643 - Apto 900 - Bairro: Meireles - CEP: 60125-120; e

TANIA CAMARA MARQUES, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 511440 SSP/CE e do CPF(MF) nº 104.826.603-68, residente e domiciliada na cidade de Fortaleza, estado do Ceará na Rua Joaquim Nabuco, 643 - Apto 900 - Bairro: Meireles - CEP: 60125-120.

Únicos sócios da sociedade limitada denominada "**FORTEL FORTALEZA TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP**", estabelecida na cidade de Fortaleza, estado do Ceará, na Av. Santos Dumont, 2626 - Sala 708 - Bairro: Aldeota - CEP: 60.150-161, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 06.809.941/0001-57, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob NIRE nº 23.2.006952-6, por despacho em 23/12/1975, decidem, de comum acordo, alterar e consolidar seu Contrato Social, e o fazem mediante as cláusulas a seguir, em conformidade com o Código Civil Brasileiro:

Primeira - A sociedade resolve alterar os números das salas no complemento de seu endereço, passando a descrição de seu endereço a vigor da seguinte forma:

"A sede social e domicílio fiscal da sociedade é na cidade de Fortaleza, estado do Ceará na Av. Santos Dumont, 2626 - Salas 412 e 413 - Bairro: Aldeota - CEP: 60.150-161".

Segunda - O Sócio **JOSÉ JACAUNAS MARQUES**, acima qualificado, transfere a título de alienação (venda), parte de suas quotas de capital no valor de R\$4.080,00 (quatro mil e oitenta reais), para **LIVIO CESAR LEITAO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 93002482665 SSPDS/CE e do CPF(MF) sob nº 613.435.103-25, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Rua Caio Cid, 262 - Apto 403 - Bairro: Engenheiro Luciano Cavalcante - CEP: 60411-150, que ora

SECRAN



JOS LTDA - EPP
Contrato Social
Página 1

Ingresa na sociedade, dando as partes mutuamente, plena, geral e irretratável quitação.

Terceira – Após a alteração acima o capital da sociedade no valor de R\$408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais) dividido em 408.000 (quatrocentas e oito mil) quotas de capital de valor unitário R\$1,00 (um real) já totalmente integralizado em moeda corrente nacional, fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios:	Nº quotas	Valor(R\$)	Part(%)
JOSÉ JACAUNAS MARQUES	322.320	322.320,00	79,00
TANIA CÂMARA MARQUES	81.000	81.000,00	20,00
LÍVIO CESAR LEITÃO DE OLIVEIRA	4.080	4.080,00	1,00
Total	408.000	408.000,00	100,00

§ 1º – Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

§ 2º – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 3º – Na forma do art. 997, Inciso VIII, da Lei 10.406/02, os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Quarta – Os sócios anteriormente qualificados, conforme estabelecido no preâmbulo CONSOLIDAM todos os atos constitutivos, inclusive este, ficando revogadas todas as disposições contidas no instrumento contratual primitivo e alterações anteriores ao presente aditivo, passando a sociedade a reger-se pelo que está contido neste instrumento.

Contrato Social Consolidado

FORTELT FORTALEZA TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP

CNPJ(MF) nº 06.809.941/0001-57

Nire/Jucec nº 23.2.006952-6

JOSÉ JACAUNAS MARQUES, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 97002531545 SSP/CE e do CPF(MF) sob nº 008.827.713-53, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Rua Joaquim Nabuco, 643 – Apto 900 – Bairro: Meireles – CEP: 60125-120;

TANIA CAMARA MARQUES, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 2001002099216 SSPDS/CE e do CPF(MF) nº 104.826.603-68, residente e domiciliada na cidade de Fortaleza, estado do Ceará na Rua Joaquim Nabuco, 643 – Apto 900 – Bairro: Meireles – CEP: 60125-120; e

SECRAN



S LTDA - EPP
Contrato Social
Página 2

LIVIO CESAR LEITAO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 93002482665 SSPDS/CE e do CPF(MF) sob nº 613.435.103-25, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Rua Caio Cid, 262 - Apto 403 - Bairro: Engenheiro Luciano Cavalcante - CEP: 60411-150.

Tem entre si, justos e contratados, uma sociedade empresária Limitada, a qual é regida em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Denominação Social

A sociedade gira sob a denominação social **"FORTEL FORTALEZA TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP"**.

Cláusula Segunda - Sede e Filiais

A sede social e domicílio fiscal da sociedade é na cidade de Fortaleza, estado do Ceará na Av. Santos Dumont, 2626 - Salas 412 e 413 - Bairro: Aldeota - CEP: 60.150-161.

§ Único - A sociedade não possui filiais, podendo quando servir aos seus interesses, abrir escritórios, representações, sucursais ou outras filiais neste estado ou em qualquer parte do território nacional, destacando para estas uma parte do capital social da matriz.

Cláusula Terceira - Objetivo Social

A sociedade tem por objetivo as seguintes atividades:

- a) Serviços de comunicação multimídia - SCM - CNAE 6110-8/03;
- b) Telecomunicações em geral - CNAE 6190-6/99;
- c) Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP - CNAE 6190-6/01;
- d) Serviços de telefonia fixa comutada - CNAE 6110-8/01;
- e) Construção de estações de redes de telecomunicações - CNAE 4221-9/04;
- f) Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais - CNAE 7739-0/99; e
- g) Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório - CNAE 7733-1/00.

Clausula Quarta - Duração e Início

O prazo de duração da sociedade é indeterminado e suas atividades iniciaram em 23/12/1975.

Clausula Quinta - Capital Social

O capital social subscrito é no valor de R\$408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais) dividido em 408.000 (quatrocentas e oito mil) quotas de capital de valor unitário

SECRAN



FORTEL FORTALEZA
TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP
do Contrato Social
Página 3

R\$1,00 (um real) já totalmente integralizado em moeda corrente nacional, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios:	Nº quotas	Valor(R\$)	Part(%)
JOSÉ JACAUNAS MARQUES	322.320	322.320,00	79,00
TANIA CÂMARA MARQUES	81.000	81.000,00	20,00
LÍVIO CESAR LEITÃO DE OLIVEIRA	4.080	4.080,00	1,00
Total	408.000	408.000,00	100,00

§ 1º - Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

§ 2º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 3º - Na forma do art. 997, inciso VIII, da Lei 10.406/02, os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Clausula Sexta - Administração

A Administração e o uso da denominação social da sociedade são exercidos pelo sócio **JOSÉ JACAUNAS MARQUES**, já qualificado anteriormente, com os poderes e atribuições de administrador, que, assinará e representará a sociedade, ativa e passivamente, seja como autor ou réu, em juízo ou fora dele e perante terceiros e qualquer repartição pública, ou quaisquer autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como, autarquias, sociedade de economia mista e para-estatais.

§ 1º - O administrador poderá receber "pró-labore" em valores e periodicidade fixada de comum acordo pelos sócios no início de cada exercício social.

§ 2º - É vedado ao administrador fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§ 3º - A sociedade poderá nomear procuradores para qualquer fim, especificando no Instrumento de procuração os poderes e o prazo de vigência do mandato.

Clausula Sétima - Deliberações Sociais

Nos termos do disposto no artigo 1076 - Incisos I e II da Lei 10.406/02, o presente contrato poderá ser alterado, inclusive, para transformação do tipo societário; assim como, da ocorrência dos eventos de cisão, fusão ou incorporação com outras sociedades ou em outras sociedades pela vontade de sócios que representem, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das quotas de capital da sociedade.

SECRAN



ÇÕES LTDA - EPP
Consolidação do Contrato Social
Página 4

§ Único - No caso de exclusão de sócio que esteja colocando em risco os interesses da sociedade, a alteração do Contrato Social poderá ser realizada por sócios que representem mais de 50% (cinquenta por cento) do Capital Social.

Clausula Oitava – Prestação de Contas

Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas do exercício e designarão ou substituirão administrador(es) quando for o caso.

Clausula Nona – Transferências de quotas

Nenhum quotista poderá ceder, transferir, alienar ou onerar, a qualquer título, suas quotas antes de ofertá-las aos demais quotistas, que terão preferência para aquisição das mesmas por seu respectivo valor, determinado de acordo com o último balanço patrimonial, na proporção do capital que cada um possua. A avaliação das cotas poderá ser feita por critérios baseados em valor de mercado, obtido pela avaliação de especialista indicado pelos demais quotistas, ficando o ônus da contratação às custas do quotistas que deseje ceder, transferir, alienar ou onerar, a qualquer título, suas cotas.

§ 1º - Qualquer quotista que pretender ceder, transferir, alienar ou onerar, a qualquer título, suas quotas deverá comunicar sua intenção aos demais sócios, por escrito, com aviso prévio de 30 (trinta) dias, contendo todas as condições da oferta.

§ 2º - Decorrido os 30 (trinta) dias, se algum quotista não exercer a opção a ele assegurada de acordo com o presente, as quotas que ele poderia ter comprado serão oferecidas aos quotistas remanescentes, que terão 5 (cinco) dias, a partir da data da respectiva comunicação, para exercer a opção ou renunciar a mesma.

§ 3º - Cumpridos os prazos e condições fixadas acima, as quotas remanescentes poderão ser alienadas a terceiros interessados, nas mesmas condições de oferta citada no parágrafo primeiro. Na eventualidade da alienação não se concluir e se o ofertante desejar dispor das quotas em condições diferentes daquelas originariamente informadas, o procedimento indicado nos parágrafos anteriores deverá ser novamente observado, e assim sucessivamente até que todas as quotas sejam vendidas, cedidas ou transferidas, em conformidade com a intenção do titular.

§ 4º - Toda e qualquer venda, cessão, oneração ou transferência de quotas que for realizada sem a observância ao disposto nesta clausula será considerada nula de pleno direito e sem qualquer efeito.


SECRAN




CÔES LTDA - EPP
lo Contrato Social
Página 5

Clausula Décima – Dissolução da sociedade

Ocorrendo qualquer situação que implique na dissolução da sociedade, será permitido ao sócio remanescente admitir novo(s) sócio(s) para dar continuidade à mesma.

§ 1º - Os haveres do sócio retirante, morto, invalido, excluído serão apurados com base no ultimo balanço patrimonial levantado pela sociedade, anterior a data da retirada, morte, invalidez ou exclusão e será pago a quem de direito, em até 12 (doze) prestações mensais, iguais e consecutivas atualizadas pelo índice oficial que reflita a variação da inflação.

§ 2º - No caso de falecimento até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade. Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

§ 3º - A retirada, morte, invalidez ou exclusão do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade.

Clausula Décima Primeira – Exercício Social

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o balanço patrimonial correspondente, bem como, preparadas as demais demonstrações contábeis/financeiras exigidas por lei. Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios proporcionalmente à participação de cada um no capital social.

§ Único - A sociedade no interesse dos sócios poderá levantar balanços mensalmente ou noutro período, em qualquer data e em razão dos resultados, apurados efetuar a distribuição de lucros ou dividendos e/ou de juros sobre o Capital Social.

Clausula Décima Segunda – Declaração de Desimpedimento

O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

SECRAN



Forti LTDA - EPP
Contrato Social
Página 6

Clausula Décima Terceira – Normas Contratuais Omissas

Os casos omissos do presente contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/02) e, supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas (Lei 6.404/76) e sem prejuízo de legislações supervenientes e que venham a tratar da matéria.

Clausula Décima Quarta - Foro

As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente aditivo – Instrumento de Alteração e Consolidação do Contrato Social da sociedade limitada, em 04 (quatro) vias do mesmo teor e forma.

Fortaleza/Ce, 05 de fevereiro de 2016.

Sócios:

José Jacaúnas Marques

Tânia Câmara Marques

Lívio Cesar Leitão de Oliveira

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/03/2016
SOB Nº: 20160308160
Protocolo: 16/030816-0, DE 04/03/2016
Empresa: 23 2 0006952 6
FORTEL FORTALEZA
TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP
HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETARIO-GERAL

1º Ofício de Notas e Protesto
Av. Senador Dantas, 2577 - Fone: 3462 5400
VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICACAO

A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas notas. Dou fé. Fortaleza - Ce.
Emitido: 1,14 - Fim: 0,04 - Selo: 0,75 - ISS/FAADEP: 0,12

25 OUT. 2016

CARLOS ROBERTO TEIXEIRA GUIMARÃES - Tabelião
PETROUVE PEREIRA GUIMARÃES - Substituto
WEBSTER DEZEIRA COSTA - Substituto
SAMIA FREITAS DA SILVA - Substituto

FORTEL FORTALEZA
Trigésima Segunda Alteração



1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DE FORTALEZA – CEARÁ

CARLOS ROBERTO TEIXEIRA GUIMARÃES - Tabelião
PETROUVE PEREIRA GUIMARÃES - Substituto
Av. Santos Dumont, 2677 - Aldeota
CEP: 60.150.165 Fortaleza - Ceará - Brasil
PABX: (085) 3462-6400 FAX: (085) 3462-6438

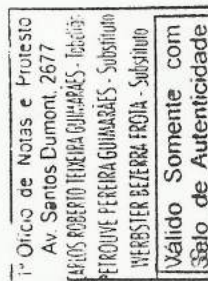
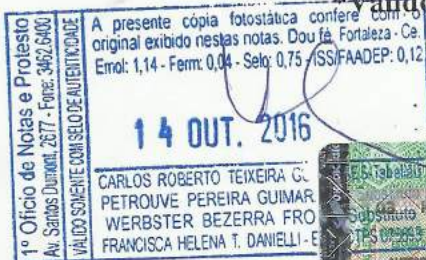
LIVRO 544-A
FOLHA 290

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM, FORTEL FORTALEZA TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP.

SAIBAM que o presente instrumento de procuração bastante virem que, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis (23/05/2016), nesta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, República Federativa do Brasil, compareceu, como firma outorgante, em meu cartório, **FORTEL FORTALEZA TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 06.809.941/0001-57, com sede na Av. Santos Dumont, nº 2626, sala 412 e 413, Bairro Aldeota, Fortaleza, Ceará. neste ato representada por seu sócio **JOSE JACAUNAS MARQUES**, brasileiro, nascido em 24/03/1944, casado, industrial, portador da CNH nº 00663917580 DETRAN-CE, expedida em 16/07/2015, CPF nº 008.827.713-53, residente e domiciliado na Av. Padre Antônio Tomás, nº 3535, apto. 1902, Bairro Cocó, Fortaleza, Ceará. **ENTÃO**, pela firma outorgante, por seu representante legal acima qualificado, conforme Trigésima Segunda Alteração e Consolidação do Contrato Social, registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará, sob o nº 20160308160 em data de 08/03/2016, que se identificou perante mim, com os documentos públicos de sua cédula de identificação e CPF, à força de cujos documentos dou fé de ser o próprio, me foi dito que, por este instrumento, nomeia e constitui sua bastante procuradora **ANA STELLA DE OLIVEIRA COSTA**, brasileira, nascida em 20/10/1967, solteira, maior, vendedora, portadora da CNH nº 00796003304 DETRAN/CE, expedida em 14/08/2014, CPF nº 293.431.003-53, residente e domiciliada na Rua Joaquim Martins, nº 455, apto 102, bloco M, Bairro Passaré, Fortaleza, Ceará, a quem concede os seguintes **PODERES**: para praticar quaisquer atos inerentes à licitação, oferecer/formular lances, concordar e assinar contratos e propostas, todos os seus termos, negociar preços; interpor recursos e desistir de sua interposição; firmando o que exigido seja; inclusive cartas propostas, pré-contrato e contratos, pregões, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, dar lance; aceitar e estipular cláusulas e condições, tanto as constantes no edital respectivo/carta-convite como as contratuais, **podendo inclusive subestabelecer. O presente mandato será válido por tempo indeterminado.** O nome e dados da procuradora e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pela outorgante, que por eles se responsabiliza. E, como assim o disse, do que dou fé, lavrei este instrumento que, lido e achado conforme, aceita, assinando-o. **(aa) JOSE JACAUNAS MARQUES.** Traslada hoje, Fortaleza, 23/05/2016. Está conforme. Dou fé. Emolumentos: R\$ 26,10 (vinte e seis reais e dez centavos); Ferc: R\$ 4,23 (quatro reais e vinte e três centavos); Fermoju: R\$ 3,29 (três reais e vinte e nove centavos); ISS: R\$ 1,31 (um real e trinta e um centavos); FAADep: R\$ 1,31 (um real e trinta e um centavos) - Valor Total: R\$ 36,24 (trinta e seis reais e vinte e quatro centavos). Eu, CP (Francivane da Silva Pessoa - CTPS- 1093348), a digitei e conferi. E, eu, Carlos Roberto Teixeira Guimarães, Tabelião, a subscrevo.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Válido somente com selo de autenticidade.



1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO
Mário dos Santos
CPS- 1093348
Fortaleza-CE

1º Ofício de Notas e Protestos
Av. Santos Dumont, 2677 - Fone: 3462.6400

VALDO SOBRINHO COM SELO DE AUTENTICIDADE

A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas notas. Dou fé. Fortaleza - Ce.
Emot: 1,14 - Femi: 0,04 - Selo: 0,75 - ISS/FADEP: 0,12

25 OUT. 2016

CARLOS ROBERTO TEIXEIRA GUIMARÃES
PETROUVE PEREIRA GUIMARÃES - Substituto
WEBSTER BEZERRA FROTA - Substituto
SAMIA FREITAS DA SILVA - Esc.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ANA STELLA DE OLIVEIRA COSTA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
018966 MT CE

CPF DATA NASCIMENTO
293.431.003-53 20/10/1967

FILIAÇÃO
ARIOSTO FERREIRA COSTA
MARIA STELLA DE OLIVEIRA COSTA

PERMISSÃO ACC CATHAL
AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
00796003304 13/08/2019 01/09/1999

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
972912591

OBSERVAÇÕES
SEM OBSERVAÇÃO;

Ana Stella de Oliveira Costa
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
FORTALEZA, CE 14/08/2014

Ignor Vasconcelos Ponte
IGNOR VASCONCELOS PONTE
ASSINATURA DO EMISSOR

38618111150
CE143269208

DETRAN - CE - FORTALEZA

1º Ofício de Notas e Protestos
Av. Santos Dumont, 2677 - Fone: 3462.6400

VALDO SOBRINHO COM SELO DE AUTENTICIDADE

A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas notas. Dou fé. Fortaleza - Ce.
Emot: 1,14 - Femi: 0,04 - Selo: 0,75 - ISS/FADEP: 0,12

25 OUT. 2016

CARLOS ROBERTO TEIXEIRA GUIMARÃES
PETROUVE PEREIRA GUIMARÃES - Substituto
WEBSTER BEZERRA FROTA - Substituto
SAMIA FREITAS DA SILVA - Esc. - CTPS 068634



1º Ofício de Notas e Protestos
Av. Santos Dumont, 2617 - Fone: 3462.6400
VÁLIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE

A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas notas. Dou te. Fortaleza - Ce
Emol: 1,14 - Ferr: 0,04 - Selo: 0,75 - ISS/F

14 OUT. 2015

CARLOS ROBERTO TEIXEIRA GUIMARÃES
PETROUVE PEREIRA GUIMARÃES
WEBSTER BEZERRA FROTA - Esc.
FRANCISCA HELENA T. DANIELLI - Esc.



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1155593780

MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: JOSE JACAUNAS MARQUES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISOR UF: 97002531545 SSP CE

CPF: 008.827.713-53 DATA NASCIMENTO: 24/03/1944

FILIAÇÃO: GUSTAVO ADELINO MARQUES FRANCISCA DAS CHAGAS MARQUES

PERMISSÃO: ACC CALHAB B

Nº REGISTRO: 00663917580 VALIDADE: 14/07/2018 1ª HABILITAÇÃO: 31/07/1970

OBSERVAÇÕES:
A ; T ; U ;

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: FORTALEZA, CE DATA EMISSÃO: 16/07/2015

70829659878
CE148460712

PROIBIDO PLASTIFICAR

1555593780

1º Ofício de Notas e Protestos
Av. Santos Dumont, 2617 - Fone: 3462.6400
VÁLIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE

A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas notas. Dou te. Fortaleza - Ce
Emol: 1,14 - Ferr: 0,04 - Selo: 0,75 -

14 OUT. 2015

CARLOS ROBERTO TEIXEIRA GUIMARÃES
PETROUVE PEREIRA GUIMARÃES
WEBSTER BEZERRA FROTA - Esc.
FRANCISCA HELENA T. DANIELLI - Esc. - CTPS 0723



1º Ofício de Notas e Protesto
Av. Santos Dumont, 2377 - Fone: 3462.6400
VÁLDO SOUZENHA COM SELO DE AUTENTICAÇÃO

A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas notas. Dou fé. Fortaleza, 14 de Outubro de 2016.

Emol: 1,14 - Ferrm: 0,04 - Selo: 0,75 - ISSF

14 OUT. 2016

CARLOS ROBERTO TEIXEIRA GUIMARÃES
PETROUVE PEREIRA GUIMARÃES - Substituto
WEBSTER BEZERRA FROTA - Substituto



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: TANIA CAMARA MARQUES

DOC. IDENTIDADE / DMG. EMISSOR UF: 2005002165050 SSPDS CE

CPF: 104.826.603-68 DATA NASCIMENTO: 14/06/1951

FILIAÇÃO: JOSE ZACARIAS DE CASTRO CAMARA
ILMA MARIA MOREIRA CAMARA

PERMISSÃO: ACC CALHAS: B

Nº REGISTRO: 02218659236 VALIDADE: 06/03/2017 1ª HABILITAÇÃO: 23/10/1970

OBSERVAÇÕES:

Assinatura do Portador: *Tania Camara Marques*

LOCAL: FORTALEZA, CE DATA EMISSÃO: 14/03/2012

ASSINATURA DO FUNÇÃO: *João Paulo* 08880615084
CE129604364

1º Ofício de Notas e Protesto
Av. Santos Dumont, 2377 - Fone: 3462.6400
VÁLDO SOUZENHA COM SELO DE AUTENTICAÇÃO

A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas notas. Dou fé. Fortaleza, 14 de Outubro de 2016.

Emol: 1,14 - Ferrm: 0,04 - Selo: 0,75 - ISS/FAADE

14 OUT. 2016

CARLOS ROBERTO TEIXEIRA GUIMARÃES - T.
PETROUVE PEREIRA GUIMARÃES - Substituto
WEBSTER BEZERRA FROTA - Substituto
FRANCISCA HELENA T. DANIELLI - Esc. - CTPS 075593



REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOBRE
LIVIO CESAR LEITAO DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISOR UF
93002482665 SSPDS CE

CPF
613.435.103-25 DATA NASCIMENTO
07/07/1982

RELACÃO
JOSE MAIA DE OLIVEIRA
ZULENE LEITAO MAIA DE OLIVEIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
B E

Nº REGISTRO
01829452877 VALIDADE
05/07/2017 1ª HABILITAÇÃO
13/06/2001

OBSERVAÇÕES
SEM OBSERVAÇÃO;

Assinatura do Portador
Carla Helena Santos de Oliveira

LOCAL
FORTALEZA, CE DATA EMISSÃO
16/07/2012

FRANCISCO PAULO DIAS CAVALCANTE
05735602039
CE131284576

DETALHE DE CATEGORIA

A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas notas. Dou fé. Fortaleza - Ce.
Emot: 1,14 - Ferm: 0,04 - Selo: 0,75 - ISS/FAADEP: 0,12

06 JUL. 2016

PETROUVE PEREIRA GUIMARAES - Tabelião
VERBSTER BEZERRA FROTA - Substituto
FRANCISCO MERCIO DE OLIVEIRA SOUSA - Esc. - CTPS 02874653

AUTENTICAÇÃO

Nº GY 882648

1º Ofício de Notas e Protesto
Av. Santos Dumont, 2517 - Fone: 3402-6400

A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas notas.
Emot: 1,14 - Ferm: 0,04 - Selo: 0,75 - ISS/FAADEP: 0,12

06 JUL. 2016

CARLOS ROBERTO TEIXEIRA
PETROUVE PEREIRA GUIMARAES - Substituto
VERBSTER BEZERRA FROTA - Substituto
FRANCISCO MERCIO DE OLIVEIRA SOUSA - Esc. - CTPS 02874653

confere com o original exibido nestas notas.
Emot: 1,14 - Ferm: 0,04 - Selo: 0,75 - ISS/FAADEP: 0,12

03 OVSU

AUTENTICAÇÃO

Nº GY 882642

VALIDA EM TODOS O TERRITÓRIO NACIONAL
630044068

PREMIUM PLASTIFICAR
630044068

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ATO Nº 5828 DE 9 DE JUNHO DE 2014

O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO -

ANATEL, no uso de suas competências, consoante o disposto no art. 156 e incisos, do Regimento Interno da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento dos Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 73, de 25 de novembro de 1998, no Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, aprovado pela Resolução nº 614, de 28 de maio de 2013, e, ainda, o que consta do processo nº 53500.016973/2013;

CONSIDERANDO que, conforme dispõe o §1º do art. 10 do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, não haverá limite ao número de autorizações para exploração do Serviço de Comunicação Multimídia, o que caracteriza hipótese de inexigibilidade de licitação, por configurar-se desnecessária;

RESOLVE:

Art. 1º Expedir autorização à FORTTEL FORTALEZA TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ/MF nº 06.809.941/0001-57, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

Parágrafo único. O uso de radiofrequência, quando necessário, tendo ou não caráter de exclusividade, dependerá de prévia outorga da Agência, mediante autorização, nos termos da regulamentação e da respectiva consignação, que se dará mediante ato da Superintendência de Outorga e Recursos à Prestação desta Agência.

Art. 2º Estabelecer que o preço devido pelo direito de exploração do serviço de que trata o art. 1º é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), de acordo com o Regulamento de Cobrança de Preço Público pelo Direito de Exploração de Serviços de Telecomunicações e pelo Direito de Exploração de Satélite, aprovado pela Resolução nº 386, de 3 de novembro de 2004, da Anatel.

Parágrafo único. A quantia referida no *caput* deste artigo será recolhida na forma e no prazo estabelecidos em notificação da Anatel à autorizada, sob pena de revogação automática deste Ato e a consequente extinção da presente autorização.

Art. 3º Estabelecer que os equipamentos que compõem as estações de telecomunicações do serviço devem ter certificação expedida ou aceita pela Anatel, segundo as normas vigentes.

Art. 4º Estabelecer que o prazo para o início da operação comercial do serviço, quando este depender de sistema radioelétrico próprio, não poderá ser superior a dezoito meses, contado a partir da data de publicação do ato de autorização de uso de radiofrequência no Diário Oficial da União.

§ 1º O prazo previsto no *caput* poderá ser prorrogado uma única vez, por no máximo doze meses, se as razões apresentadas para tanto forem julgadas relevantes pela Anatel.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA
Superintendente de Outorga e Recursos à Prestação

SICAP: **2014.900.877.74**
DATA: **9/6/2014**

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO

EXTRATO DO ATO Nº 5828 DE 9 DE JUNHO DE 2014

Processo nº 53500.016973/2013. Expede autorização à FORTTEL FORTALEZA TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ/MF nº 06.809.941/0001-57, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA
Superintendente de Outorga e Recursos à Prestação



DESPACHO DEOC Nº 252, DE 29/04/2014	APL	RÁDIO E TV DIFUSORA DO MARANHÃO LTDA	MA	BARRA DO CORDA	RTV-PRI	7+	53000.030165/2012
DESPACHO DEOC Nº 253, DE 29/04/2014	APL	FUNDAÇÃO JOÃO PAULO II	MG	SÃO JOÃO DEL REI	RTV-PRI	29	53000.067247/2011
DESPACHO DEOC Nº 254, DE 29/04/2014	APL	TELEVISÃO INDEPENDENTE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO LTDA	MG	TRÊS CORAÇÕES	RTV-SEC	17+	53000.053823/2012
DESPACHO DEOC Nº 255, DE 29/04/2014	APL	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TELECOMUNICAÇÕES DE MINAS GERAIS	MG	CEDRO DO ABAETÉ	RTV-PRI	42-	53000.027384/2009
DESPACHO DEOC Nº 256 DE 29/04/2014	APL	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TELECOMUNICAÇÕES DE MINAS GERAIS	MG	MORRO DO GARÇA	RTV-PRI	54+	53000.063532/2010
DESPACHO SEI-MC Nº 7/2014 DE 30/05/2014	APL	FUNDAÇÃO NAZARÉ DE COMUNICAÇÃO	PA	TOMÉ-AÇU	RTV-PRI	23	53000.009313/2014-01
DESPACHO SEI-MC Nº 27/2014 DE 02/06/2014	APL	REDE QUINARI DE COMUNICAÇÕES LTDA	AC	SENADOR GUIOMARD	RTV-SEC	25+	53000.052038/2005-47
DESPACHO DEOC Nº 284, DE 29/04/2014	APL	PONTO NORTE RÁDIO FM LTDA	RS	ALPESTRE	FM	206	53000.057441/2013
DESPACHO DEOC Nº 285, DE 29/04/2014	APL	REDE BRASILEIRA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA	PA	IGARAPÉ-MIRI	OM	1560	53000.030609/2011
DESPACHO DEOC Nº 286, DE 29/04/2014	APL	RÁDIO LIBERTAÇÃO FM LTDA	PE	OURICURI	FM	217	53000.015354/2013

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
CONSELHO DIRETOR

ACÓRDÃO DE 3 DE JUNHO DE 2014

Nº 199/2014-CD - Processo nº 53500.001089/2014
Conselheiro Relator: Jarbas José Valente. Fórum Deliberativo: Reunião nº 743, de 29 de maio de 2014. Recorrente/Interessado: CLARO S/A (CNPJ/MF nº 40.432.544/0001-47) e VIVO S/A (CNPJ/MF nº 02.449.992/0001-64)

EMENTA: CONSELHO DIRETOR. SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E REGULAMENTAÇÃO - SPR E SUPERINTENDÊNCIA DE COMPETIÇÃO - SCP. SERVIÇO MÓVEL PESSOAL. CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE COMPARTILHAMENTO DE REDES E ESPECTRO. PREVISÃO LEGAL E REGULAMENTAR. PELA ANUÊNCIA DO PEDIDO. SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA USO DA SUBFAIXA DE RADIOFREQUÊNCIA EM CARÁTER SECUNDÁRIO NAS ÁREAS NECESSÁRIAS PARA O ADIMPLEMENTO DOS COMPROMISSOS DE ABRANGÊNCIA. PRAZO DE SUA VIGÊNCIA IGUAL AO PRAZO DO ACORDO DE COMPARTILHAMENTO ENTRE AS PARTES. FINDO O CONTRATO, CADA PARTE DEVE ATENDER OS COMPROMISSOS DE ABRANGÊNCIA. CONCEDER TRATAMENTO SIGILOSO SOLICITADO, COM RESSALVAS. 1. Anuir previamente com a celebração do contrato de compartilhamento de redes e espectro para atendimento dos distritos listados nas fls. 267 a 270 dos autos, apresentado pelas prestadoras CLARO e VIVO (Partes). 2. Determinar que cada Parte solicite autorização para uso da subfaixa de radiofrequência em caráter secundário, associada à Autorização para prestação do SMP, nas áreas necessárias para o adimplemento dos compromissos de abrangência dispostos no item 4 e subitens do Anexo II-B do Edital nº 004/2012/PVCP/SPV-Anatel. 3. Estabelecer que o prazo de duração dessa autorização em caráter secundário seja o mesmo prazo de vigência do acordo de compartilhamento firmado entre as Partes. 4. Determinar que, uma vez finalizado o acordo de compartilhamento entre as Partes, cada Parte atenda os compromissos de abrangência dispostos no item 4 e subitens do Anexo II-B do Edital nº 004/2012/PVCP/SPV-Anatel com rede própria, sob pena de extinção das autorizações para uso de radiofrequências expedidas em decorrência deste Edital. 5. A celebração do contrato não exime as prestadoras do cumprimento de suas obrigações estabelecidas no arcabouço normativo. 6. Conceder tratamento sigiloso ao Projeto Técnico constante do Anexo I da correspondência protocolizada pelas Partes sob nº 53508.001481/2014.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por maioria de quatro votos, nos termos propostos pelo Conselheiro Relator, Jarbas José Valente, contidos na Análise nº 57/2014-GCJV, de 2 de maio de 2014, integrante deste acórdão: a) anuir previamente com a celebração do contrato de compartilhamento de redes e espectro para atendimento dos distritos listados nas fls. 267 a 270 dos autos; b) determinar que cada Parte solicite autorização para uso da subfaixa de radiofrequência em caráter secundário, associada à Autorização para prestação do SMP, nas áreas necessárias para o adimplemento dos compromissos de abrangência dispostos no item 4 e subitens do Anexo II-B do Edital nº 004/2012/PVCP/SPV-Anatel; c) estabelecer que o prazo de duração dessa autorização em caráter secundário seja o mesmo prazo de vigência do acordo de compartilhamento firmado entre as Partes; d) determinar que, uma vez finalizado o acordo de compartilhamento entre as Partes, cada Parte atenda os compromissos de abrangência dispostos no item 4 e subitens do Anexo II-B do Edital nº 004/2012/PVCP/SPV-Anatel com rede própria, sob pena de extinção das autorizações para uso de radiofrequências expedidas em decorrência deste Edital; e, e) conceder tratamento sigiloso ao Projeto Técnico constante do Anexo I da correspondência protocolizada pelas Partes sob nº 53508.001481/2014.

O Conselheiro Igor Vilas Boas de Freitas manteve seu posicionamento, nos termos do Voto nº 28/2014-GCIF, de 28 de maio de 2014, também integrante deste acórdão. Participaram da deliberação o Presidente João Batista de Rezende e os Conselheiros Jarbas José Valente, Rodrigo Zerbone Loureiro, Marcelo Bechara de Souza Hobaika e Igor Vilas Boas de Freitas.

JARBAS JOSÉ VALENTE
Presidente do Conselho
Substituto

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

ATO Nº 5.924, DE 13 DE JUNHO DE 2014

Expede autorização à RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A., CNPJ nº 33.453.598/0045-44 para exploração do serviço do Serviço Limitado Privado e outorga autorização de uso de radiofrequência associada a autorização do serviço.

EVERALDO GOMES FERREIRA
Gerente

ATO Nº 5.925, DE 13 DE JUNHO DE 2014

Expede autorização à PLANO DE AUXILIO MUTUO DE ALPHAVILLE- TAMBORE, CNPJ nº 01.536.251/0001-58 para exploração do serviço do Serviço Limitado Privado e outorga autorização de uso de radiofrequência associada a autorização do serviço.

EVERALDO GOMES FERREIRA
Gerente

ATO Nº 5.926, DE 13 DE JUNHO DE 2014

Expede autorização à COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ, CNPJ nº 04.172.213/0001-51 para exploração do serviço do Serviço Limitado Privado e outorga autorização de uso de radiofrequência associada a autorização do serviço.

EVERALDO GOMES FERREIRA
Gerente

ATO Nº 5.927, DE 13 DE JUNHO DE 2014

Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) à(ao) COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS, CNPJ nº 71.832.679/0001-23 associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

EVERALDO GOMES FERREIRA
Gerente

ATO Nº 5.928, DE 13 DE JUNHO DE 2014

Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) à(ao) USINA IPIRANGA DE ACUCAR E ALCOOL S.A., CNPJ nº 47.544.176/0001-78 associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

EVERALDO GOMES FERREIRA
Gerente

ATO Nº 5.929, DE 13 DE JUNHO DE 2014

Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) à(ao) COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ, CNPJ nº 33.050.196/0001-88 associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

EVERALDO GOMES FERREIRA
Gerente

ATO Nº 5.930, DE 13 DE JUNHO DE 2014

Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) à(ao) AUTODEFESA - SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ nº 04.346.665/0001-02 associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

EVERALDO GOMES FERREIRA
Gerente

ATO Nº 5.931, DE 13 DE JUNHO DE 2014

Expede autorização à Município de Ibiuna, CNPJ nº 46.634.531/0001-37 para exploração do serviço do Serviço Limitado Privado e outorga autorização de uso de radiofrequência associada a autorização do serviço.

EVERALDO GOMES FERREIRA
Gerente

ATO Nº 5.932, DE 13 DE JUNHO DE 2014

Prorroga autorização para uso de radiofrequência(s) à(ao) KAUFFMAN & LUIZ LTDA - ME, CNPJ nº 03.477.215/0001-96 associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

EVERALDO GOMES FERREIRA
Gerente

GERÊNCIA REGIONAL
NO PARÁ, MARANHÃO E AMAPÁ

RETIFICAÇÃO

Na publicação no DOU de 3 de junho de 2014, nº 104, na Seção 1, pág. 59, no valor da multa relativa ao Despacho nº 313, onde se lê: R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), leia-se: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E RECURSOS
À PRESTAÇÃO

ATO Nº 5.723, DE 5 DE JUNHO DE 2014

Processo nº 53500.001087/2014. Expede autorização à PHASE - PROJETOS, SERVICOS DE ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ/MF nº 63.859.086/0001-22, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA
Superintendente

ATO Nº 5.828, DE 9 DE JUNHO DE 2014

Processo nº 53500.016973/2013. Expede autorização à FORTTEL FORTALEZA TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ/MF nº 06.809.941/0001-57, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA
Superintendente

ATO Nº 5.829, DE 10 DE JUNHO DE 2014

Processo nº 53500.021535/2013. Expede autorização à RAFAEL VITOR PINHEIRO TORRES - ME, CNPJ/MF nº 06.239.728/0001-57, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA
Superintendente

ATO Nº 5.859, DE 10 DE JUNHO DE 2014

Processo nº 53500.000817/2013. Expede autorização à ACENET DO BRASIL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 05.611.268/0001-83, para prestar o Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral - STFC, nas modalidades de serviço Local, Longa Distância Nacional - LDN e Longa Distância Internacional - LDI, nas Áreas de Prestação equivalente às Regiões I, II e III do Plano Geral de Outorgas - PGO.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA
Superintendente

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Processo nº 1179/2015

Contrato: RG/Nº 55.054

Objeto: Prestação de Serviços de Comunicação de Dados.

Vigência: **26/01/2016** a **25/01/2021**.

O SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – (SERPRO), Empresa Pública Federal, regido pela Lei nº 5.615, de 13/10/1.970, com sede no SGAN Quadra 601, Módulo “V”, Asa Norte – Brasília-DF – CEP: 70836-900, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.683.111/0001-07, atesta, para os devidos fins, que a empresa FORTTEL - FORTALEZA TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.809.941/0001-57, com sede na Avenida Santos Dumont, nº 2626, salas 412, 413 - Aldeota - Fortaleza/CE, - CEP: 60150-161, vem nos prestando serviço de Circuito Backbone – Fortaleza x Teresina, velocidade 50 Mbps, incluindo serviços de instalação, configuração e serviços técnicos de suporte, conforme especificações no contrato em vigor.

Salientemos que os serviços estão sendo prestados de forma satisfatória até o momento, e nada desabona a conduta da mencionada Empresa.

Brasília, 10 de novembro de 2016

JOSÉ FLÁVIO DE MENESES
Chefe da Divisão de Compras Brasília
SUPGA/GACOM/GABSA
Telefone: (61) 2021-8422
Assinado digitalmente

JOÃO BATISTA REZENDE
Gerente de Departamento
DIRAD/SUPGA/GACRE
Telefone: (11) 2173-1327
Assinado digitalmente



GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA
Secretaria de Segurança Urbana e Tecnologia

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para fins de participação em licitação pública que a Empresa **FORTEL FORTALEZA TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 06.809.941/0001-57, localizada à Av. Santos Dumont, 2626 – Sala 708 – Aldeota – Cep 60.150-161 – Fortaleza – Ceará, fornece à **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, mediante pregão presencial nº 20.002/2014, Internet Dedicada - (Backbone) de 300 Mbps cabeado fibra para o Projeto Caucaia Digital da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Tecnologia do Município de Caucaia – Ceará.

A Empresa **FORTEL FORTALEZA TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP** tem apresentado muito boa qualidade técnica em seu serviço.

Caucaia, 11 de Março de 2015


SADON PEREIRA PINTO
SECRETÁRIO



CARTÓRIO FRANCISCO XIMENES DE MELO
3. TABELIONATO DE NOTAS - CAUCAIA/CE
R. Cel. Correia, 1.747, Centro (85) 3521-7521
Tab. Bel. Ana Karina Lima Linhares Lobo
Reconheço por semelhança a firma de:
*SADON PEREIRA PINTO.....
Dou Fe. Em Test. da Verdade.
Caucaia-CE, 11 de março de 2015.
Rafaela Facanha da Silva Costa
Escrevente Autorizada
Controle:



1º Ofício de Notas e Protestos
Av. Santos Dumont, 2617 - Fone: 3462.6400
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas notas. Dou fé. Fortaleza - Ce.
Emot: 1,14 - Ferrm: 0,04 - Selo: 0,75 - JSS: 0,02 - CEP: 01
21/03/2016
CARLOS ROBERTO TEIXEIRA GUIL
PETROUVE PEREIRA GUIMARÃ
WEBSTER BEZERRA FROTA
FRANCISCA HELENA T. DANIELLI - E





Atestado de Capacidade Técnica

Atesto, para fins de participação em licitação pública, que a empresa **FORTEL FORTALEZA TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP**, CNPJ N° 06.809.941/0001-57, Inscrição 06.516.862-3, localizada no endereço Av. Santos Dumont, 2626, Sala 708, Aldeota, Fortaleza/Ceará, CEP 60.150-161, fone (85) 3923.0850, fornece até o momento de forma satisfatória, ao **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO - IDT**, CNPJ N° 02.533.538/0001-97, sito na Avenida da Universidade, 2596, Benfica, CEP 60.020-180, Fortaleza/CE, Serviço de Rede Virtual Privada (VPN) com monitoramento proativo entre a Sede do IDT e as Unidades de Atendimento do SINE/IDT, nas velocidades e tipos de acesso, no total de 42 localidades, incluindo serviços de instalação, configuração, manutenção e serviços técnicos de suporte, conforme especificações contidas no Termo de Referência, observando as condições e especificações do Edital do Pregão Presencial n° 19/2015, Contrato n° 41/2015.

Salientamos que, até o momento, os serviços estão sendo prestados de forma satisfatória e nada desabona a conduta da mencionada empresa.

Fortaleza, 30 de março de 2016.

Vilberto Cavalcante Porto Junior

Viliberto Cavalcante Porto Junior

Gerente da Célula de Tecnologia da Informação - CTI
Instituto de Desenvolvimento do Trabalho - IDT



21 OUT 2016

CARLOS ROBERTO TEIXEIRA GUIMARÃES
PETROUVE PEREIRA GUIMARÃES - Substituto
WEBSTER BEZERRA FROTA - Substituto
FRANCISCA HELENA T. DANIELLI - Esc. - CTPS 075093



Atestado de Capacidade Técnica

Atesto, para fins de participação em licitação pública, que a empresa FORTEL FORTALEZA TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME, CNPJ 06.809.941/0001-57, Inscrição 06.516862-3, localizada no endereço Av. Santos Dumont, 2626, Sala 708, Aldeota, Fortaleza, Ceará, Cep 60.150-161, fone (85) 3924-0004, está fornecendo até o momento de forma satisfatória, à Prefeitura Municipal de Eusébio, CNPJ 23.563.067/0001-30, Rua Edmilson Pinheiro, nº 150, Autódromo, Eusébio, Ceará, Cep 61.760-000, os serviços de circuitos de comunicação de dados para Interligar a sede da Prefeitura as diversas secretarias e os serviços de acessos dedicados e contínuos a rede mundial de computadores (INTERNET), via fibra ótica, no total de 105 (cento e cinco) pontos, incluindo serviços de instalação, configuração, manutenção e serviços técnicos de suporte, conforme especificações contidas no Termo de Referência, observando as condições e especificações do Edital do Pregão Presencial nº 2015.03.12.0002.

Salientamos que os serviços estão sendo prestados de forma satisfatória até o momento, e nada desabona a conduta da mencionada Empresa.



Reconheço por *Raimundo Masseno Filho*
Eusébio-CE

16 OUT 2015

Em Testemunho da Verdade
MARIA DILMA FERREIRA SAMPAIO - 1ª Tabelião
JAIME PORFÍRIO SAMPAIO JÚNIOR - Esc. Substituto
VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE

Raimundo Masseno Filho

Secretário de Governo e Desenvolvimento da Gestão

Eusébio, 13 de Outubro de 2015.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

Nº: 000074/2014-CE

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO

FLS: 001/001

NOME/RAZÃO SOCIAL FORTEL FORTALEZA TELECOMUNICACOES LTDA - CNPJ: 06.809.941/0001-57				Nº DA ENTIDADE 4248163
Nº DA ESTAÇÃO 1000395348	SERVIÇO Serviço de Comunicação Multimídia	NAT. SERV. CV	LATITUDE 03S440818	LONGITUDE 38W300623

ENDEREÇO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO Avenida Santos Dumont 2626	DISTRITO *****	UF CE
BAIRRO Aldeota	MUNICÍPIO FORTALEZA	

ESTAÇÃO SEM USO DE RADIOFREQUENCIA
TIPO DA ESTAÇÃO : Fixa sem Uso de RF
CAPACIDADE INSTALADA : 1000 (Mbits)
QTD. ACESSO INSTALADO : 350

XXXXXXXXXX

IMPRESSA EM **28/08/2014**

OBSERVAÇÕES *****	Emitido Em 19/08/2014	VÁLIDA ATÉ Indeterminada	 Marconi Thomaz de Souza Maya Superintendente de Outorga e Recursos à Prestação
----------------------	---------------------------------	------------------------------------	---

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA (INSTRUÇÃO
NORMATIVA MPOG/SLTI Nº 2, DE 16 DE SETEMBRO DE 2009)**

Ana Stella de Oliveira Costa, CPF nº 293.431.003-53, como representante devidamente constituído da FORTEL FORTALEZA TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ 06.809.941/0001-57 doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no edital de pregão eletrônico 15/2016, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do pregão eletrônico 15/2016, foi elaborada de maneira independente pela FORTEL FORTALEZA TELECOMUNICAÇÕES LTDA, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão eletrônico 15/2016, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do pregão eletrônico 15/2016, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão eletrônico 15/2016, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão eletrônico 15/2016 quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do pregão eletrônico 15/2016 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão eletrônico 15/2016 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do pregão eletrônico 15/2016 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª. região antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Fortaleza, 11 de Novembro de 2016.



Ana Stella de Oliveira Costa

CPF : 293.431.003-53

FORTEL FORTALEZA TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME
06.809.941/0001-57

DECLARAÇÃO

Ref.: Pregão Eletrônico - TRT22 n.º 15/2016 (Proc. TRT22 n.º 221/2016)

A empresa FORTEL FORTALEZA TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 06.809.941/0001-57, por intermédio de seu representante legal, a Sr(a). Ana Stella de Oliveira Costa, portadora da CNH n.º 00796003304 e do CPF n.º 293.431.003-53, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666 (de 21 de junho de 1993), acrescido pela Lei 9.854 (de 27 de outubro de 1999), que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Fortaleza, 11 de Novembro de 2016.



Ana Stella de Oliveira Costa

CPF : 293.431.003-53

FORTTEL FORTALEZA TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME
06.809.941/0001-57